

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismodos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases<sup>1</sup>.

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000- TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavag action.br

Visto

MOREIRA, EgonBockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geralà. de Cillicitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015 p. 1936



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di

Pietro<sup>2</sup>:

"O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações; se preferir poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15, § 4°, da Lei n° 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licita tório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8. 666, de 1 993, ressalvado o disposto no § 1 º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8 . 666, salvo quanto

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000- TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.gr.gov.br

avab.av.gov.br

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paul & Atlas, C 2014, fls. 447/448.



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ lº e 3º, do Regulamento)."

### CONCLUSÃO.

Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilização a modalidade Pregão Presencial.

José Gabriel Veroneze Munhoz

OAB-PR nº 65, 758



Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000- TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 09 de abril de 2018.

De: Departamento de Compras.

Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para aquisições de 1 (um) Ônibus Rodoviário contendo no mínimo 44 lugares 0 Km, perfazendo o total de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil).

LUIS GUILHERNIE BORSATTO

Pregoeiro





ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisições de 1 (um) Ônibus Rodoviário contendo no mínimo 44 lugares 0 Km, perfazendo o total de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil).

Santa Cecília do Pavão, 09 de abril de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS** www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 12 de abril de 2018.

De: Comissão de Licitação Para: Departamento Jurídico

Encaminho a minuta do edital sob Pregão nº 022/2018, cujo objeto é a aquisições de 1 (um) Ônibus Rodoviário contendo no mínimo 44 lugares 0 Km, perfazendo o total de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil), para parecer jurídico quanto sua regularidade e para elaboração da Minuta de Contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

LUIS GUILHER E BORSATTO



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS** www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

#### AVISO DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preco, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Futuras aquisições de 1 (um) Ônibus Rodoviário contendo no mínimo 44 lugares 0 Km CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00m do dia 07/05/2018 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 08/05/2018 das 08h:01min às 08h59 min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/05/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". \* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão. 19 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

### PREGÃO Nº 22/2018 - FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, forma eletrônica, do tipo menor preço, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00m do dia 07/05/2018

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 08/05/2018 das 08h:01min às 08h59 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/05/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Este Pregão tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de 1 (um) Ônibus Rodoviário contendo no mínimo 44 lugares 0 Km.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

03.001.1021 - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0024.1021.4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.1026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SAUDE

10.302.0008.1026.4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 00303 -SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C 29/00 - 15%) RED 270

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.2132 - TERMO DE ADESAO TRANSPORTE SANITARIO

10.301.2132.4.4.90.52.00.00.00 -- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**RED 446** 

### Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 02	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 03	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

REF

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 04	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
ANEXO 05	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO 06	Termo de Referência

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pelo Decreto Municipal 100/2017 de 03 de abril de 2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da Internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<a href="www.bbmnet.com.br">www.bbmnet.com.br</a>).
- 1.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de 1 (um) Ônibus Rodoviário contendo no mínimo 44 lugares 0 Km.- Condicionado, para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 Termo de Referência, que integra o presente Edital.
- 2.2 Havendo nos objetos citados no Anexo 06 deste edital, qualquer especificação que os direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior desempenho.
- 2.3 Para todos os produtos deste edital <u>poderão</u> ser exigidos da empresa vencedora do certame o envio de catálogos dos produtos. Estes catálogos deverão ser do fabricante do produto. Nos catálogos deverão aparecer de forma clara e objetiva as especificações técnicas dos produtos ou dos componentes do equipamento. Os mesmos poderão ser enviados por fax, por e-mail ou via correio. Somente após o recebimento e análise destes catálogos é que o produto será adjudicado a empresa vencedora do certame. Caso a empresa não envie os catálogos no período estipulado, poderá a mesma ser desclassificada face a ausência de informações sobre o produto.
- 2.4 Para os prazos de garantia solicitados nos lotes do item 2.1 deste edital serão considerados informados pelo fabricante dos produtos.
- 2.5 Todos os produtos solicitados no Anexo 06 deste edital deverão ser novos e sem uso.

#### 3 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;
- 4.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 05 seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006).
- 4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 4.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, <u>diretamente</u> ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 4.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 4.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Adesão, outorgando operador do próprio licitante ou à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Ficha técnica descritiva, Anexo 05, com todas as especificações do objeto da licitação conforme item 2.1 deste edital.
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade,
- d) Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, localizado nos site www.bbmnet.com.br:

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadoparao.pt.gov.br

O Chisto



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- e) A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.
- f) As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a titulo de corretagem pelos serviços prestados.

#### 5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 4.8 "a", com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada ou na própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="www.bbmnet.com.br">www.bbmnet.com.br</a>
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema e empriso implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliatioparac.procv.br

Septe de Compras



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### Participação

- 5.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <a href="www.bbmnet.com.br">www.bbmnet.com.br</a>, acesso corretoras.

#### Abertura das Propostas e Formulação dos Lances

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 5.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;



### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

- 5.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 5.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 5.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
- Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preco inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

5.22 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser 3270-1356 ou via e-mail (licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br), no prazo máximo de 03 tres) horas a contan Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliacopavao.p



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos pela Comissão de Licitação, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para:

Município Santa Cecília do Pavão-PR.

A/C: Comissão de Licitação

Endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro

CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### 6 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica (Anexo 05), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas e os modelos, dos produtos ofertados, quando for o caso. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.1.2 A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 6.1.3 Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo estas informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta.
- 6.1.4 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação (120 utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadop#yao 🗟 🔂 cv.

o Visto



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- 6.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no item 2.1 deste edital.
- 6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### 7 - DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Anexo 03 de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital;
- 7.1.1 Na proposta final Anexo 03 a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no item 2.1 deste Edital. Deverá ser informada a marca e o modelo do produto ofertado.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente:
- 7.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor no lote;
- 7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 7.5 Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.5.1 Com mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários:
- 7.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 7.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou significante inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopanao.pr gov.b

Copro de Compras



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

7.5.4 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

#### 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor valor do item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital:
- 8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.23 e 5.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 9 - DA HABILITAÇÃO

#### 9.1 - Documentos Necessários para Habilitação

#### Para comprovação de qualidade técnica:

a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, juntamente com cópia da nota fiscal do produto.

#### Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores:
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 01:
- e) declaração de inexistência de empregados menores apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02;
- f) declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte Rua Jerônimo F. Martins, 514 CEP 86.225-000 TEL (43) 3270-1356 E-mail: licitacao@santaceciliadoravao.pr.gov.pr

Coto do Compras



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.

9.1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

### Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;

CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consistente na Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de marcada para o processo licitatório.
- b) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido por órgão público, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes comprovação de qualidade técnica.
- 9.1.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autentidação.

PREF

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliacopavao.gogg



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

### 10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo:
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Santa Cecília do Pavão sus, pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria adejudade que aplicou a penalidade;
- 11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do Rua Jerônimo F. Martins, 514 CEP 86.225-000 TEL (43) 3270-1356 E-mail: licitacao@santaceciliatura.

epto de Compro



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 12 - DO PRAZO DE ENTREGA

12.1 - O prazo de entrega para os produtos será de máximo 90 (sessenta) dias, contados a partir do envio do pedido a ser expedido pelo Departamento de Compras.

#### 13 - DO LOCAL DE ENTREGA

- 13.1 O local da entrega será na prefeitura municipal de Santa Cecília do Pavão.
- 13.2 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 08h00m as 17h00m.
- 13.2.1- Não serão recebidas mercadorias fora deste horário.
- 13.3 Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível) do servidor responsável pelo recebimento.
- 13.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 60 (sessenta) dias, no local e endereço indicados..
- 13.5 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.
- 13.6 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.
- 13.7 O objeto será entregue em perfeito estado, sem sinais de violação na embalagem original de fábrica.

#### 14 - DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável e acompanhadas das certidões fiscais (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Municipal, sede do Contratado).
- 14.2 As notas fiscais deverão ser descritivas, com indicação dos dados bancários (p/pagamento) e número da licitação.
- 14.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### 15 - DO REAJUSTAMENTO

15.1 - O preço oferecido será irreajustável.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopa.aopr.gov.c577



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato:

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Cecília do Pavão poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

PG

Rua Jerônimo F. Martins, 514 - CEP 86.225-000 - TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopage.pr.gov